



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Despacho Autorizatório

DESPACHO

I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de Coordenadoria de Administração e Finanças (034324347 e 034365657) e da Coordenadoria Jurídica (034419181) desta Pasta, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 12 da Lei Municipal nº 17.335/2020, artigo 13, inciso II da Lei nº 17.340/2020, artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 59.283/20 e Portaria 15/SMADS/2020, a contratação direta, por dispensa de licitação, do estabelecimento hoteleiro HOTEL COLUMBIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.643.533/0001-13, situado na Rua dos Timbiras, nº 486, complemento 492, Santa Ifigênia – São Paulo/SP, CEP 01208-012, para a prestação de serviços de hospedagem, visando a acomodação de 50 (cinquenta) pessoas idosas, acima de 60 (sessenta) anos, em situação de rua, a serem indicadas por esta Secretaria, em 25 (vinte e cinco) cômodos duplos, em hotel, pelo valor diário de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hóspede, até 31 de dezembro de 2020.

II. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.90.39.00.00 – Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Especial à População em Situação de Rua – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, através da Nota de Reserva nº 56.088/2020.

III. DESIGNO a Sra. Marta Vieira Costa Lima, portadora do RF nº 838.622-1, como fiscal do ajuste e o Sra. Maria Lisabete Santiago – RF 811.682-2, como sua substituta, nos termos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

IV. PUBLIQUE-SE no DOC para os devidos fins e efeitos legais.

V - A seguir, encaminhe-se à Supervisão Técnica de Contabilidade para as providências contábeis, ficando condicionada a assinatura do ajuste o à apresentação pela contratada dos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, em especial a Certidão Conjunta de Tributos Municipais, conforme manifestação da Coordenadoria Jurídica. Após, à Seção Técnica de Compras para as providências cabíveis.

São Paulo, 16 de outubro de 2020.

BERENICE MARIA GIANNELLA

SECRETÁRIA MUNICIPAL

SMADS



Documento assinado eletronicamente por **Berenice Maria Giannella, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 16/10/2020, às 18:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034425307** e o código CRC **AFDDCDB8**.